

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 810, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Reajusta o salário dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

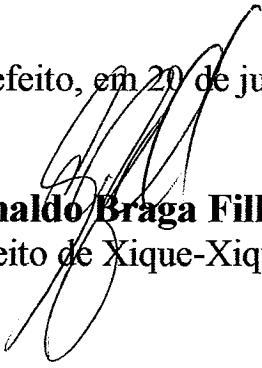
Art. 1.º - Fica reajustado em 18% o salário dos professores, nível I ao nível IV, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Parágrafo Único – (vetado)

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2005.


Reinaldo Braga Filho
Prefeito de Xique-Xique